



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4772 - Sexta-feira, 6 de junho de 2014
Divulgação: Sexta-feira, 6 de junho de 2014 Publicação: Segunda-feira, 9 de junho de 2014

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.637, DE 4 DE JUNHO DE 2014, que "Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Rodolfo Carrion Lopes de Almeida".

LEI Nº 11.637, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97073_1.pdf

LEI Nº 11.638, DE 4 DE JUNHO DE 2014, que "Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Rosane Maria Marchetti Reinelli".

LEI Nº 11.638, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97074_1.pdf

LEI Nº 11.639, DE 4 DE JUNHO DE 2014, que "Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Benjamim Strazas".

LEI Nº 11.639, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97075_1.pdf

LEI Nº 11.640, DE 4 DE JUNHO DE 2014, que "Inclui as efemérides Dia Municipal da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa e Semana Municipal de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, no dia 15 de junho e na semana que incluir esse dia, respectivamente".

LEI Nº 11.640, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97077_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.642 DE 9 DE MAIO DE 2014, que "Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 2.216.721,69".

DECRETO Nº 18.642 DE 9 DE MAIO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97006_1.pdf

DECRETO Nº 18.665, DE 23 DE MAIO DE 2014, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 130.000,00".

DECRETO Nº 18.665, DE 23 DE MAIO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97007_1.pdf

DECRETO Nº 18.671, DE 27 DE MAIO DE 2014, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.242.931,00".

DECRETO Nº 18.671, DE 27 DE MAIO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97009_1.pdf

DECRETO Nº 18.676, DE 3 DE JUNHO DE 2014, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nesta Capital".

DECRETO Nº 18.676, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97071_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, 770210/01, Secretário Municipal, 00000007, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, o Ato 67, de 29/03/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/03/2011, que nomeou o servidor para o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, quanto à data da nomeação, que passa a ser 11/06/2011, e não como constou, através do Ato 7, de 04/06/2014 (processo 001.003687.11.2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MARIA TERESA DE SOUZA, 45624.2, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, AS-1.01.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos

servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98 : vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88 ; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art.5º e Decreto Federal 7655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 578/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 38750228072, PASEP 10266781257, através do Ato 1787 de 06/11/2012 (processo 009.001084.12.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**". REPUBLICAÇÃO

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município de LÚCIA HELENA DE SOUZA, 76251.1, Técnico Social - Assistente Social, da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 07/05/2014 a 09/05/2014, a fim de participar do II Encontro Técnico para o Fortalecimento de Inclusão da População em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais e Vinculação a Serviços Socioassistenciais, realizado na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o município, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 19/2011, através da Portaria 257 de 28/05/2014 (Processo 007.001737.14.7).

NOMEIA ROBERTA ASMUZ, titular; REGINA PEREIRA SOARES e VIOLETA ODETE AZEVEDO DE CAMPOS, suplentes, como representantes do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul; CLAUDIA FAVARO, titular; TAIANA PITREZ TAGLIANI, e CECILIA GIOVENARDI ESTEVE, suplentes, como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil no Estado do Rio Grande do Sul; JOSE JOAQUIM MARCHISIO, titular; DEJALME ANDREOLI e SÉRGIO ALEXANDRE RAMOS GONZALEZ, suplentes como representantes da Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul; BEATRIZ REGINA TROGLIO LUCKOW, titular, ELIANE DE LIMA GERBER e NELCI TEREZINHA TOLOTTI, suplentes como representantes do Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do Rio Grande do Sul; VERDI GIORELI MONTEIRO FACCINI, titular; WILSON BATISTA SIERRA, suplente como representantes da Associação Riograndense de Imprensa, para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, no biênio 2014/2016, através da Portaria 262, de 02/06/2014 (processo 004.001325.10.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406 para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Administrativo, 19501001, da Secretaria Municipal de Urbanismo substituindo ANA LÚCIA CALLEGARI GOMES, 244408/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio de 03/06/2014 a 17/06/2014, através da Portaria 112, de 28/05/2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a OLGA MARIA BICHEV KOREN, 105536/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/05/2014, os efeitos da Portaria 2239 de 20/11/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/12/2013, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1695 de 09/05/2014 (Processo 001.016039.14.9).

CESSA, em relação a ANA PAULA DOS SANTOS, 333340/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/05/2014, os efeitos da Portaria 364 de 01/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2013, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1830, de 20/05/2014 (Processo 001.044392.09.5).

CONCEDE, a CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES, 727845/2, Assistente Administrativo, AA20406, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/05/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1783 de 16/05/2014 (Processo 001.017064.14.7).

CONCEDE a FABIO ALEX FOLLADOR, 1043773/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, de 02/05/2014 a 31/12/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1833, de 20/05/2014 (Processo 001.017897.14.9).

CONCEDE, a FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1731, de 13/05/2014 (Processo 001.009590.14.5).

CONCEDE, a SORAIA CHAMUN GIL, 86300/2, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Mun. da Produção, Indústria e Comércio, de 02/04/2014 a 15/04/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1792, de 16/05/2014 (Processo 001.005950.14.7).

CONCEDE, a ANA PAULA DOS SANTOS, 333340/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/05/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1831, de 20/05/2014 (Processo 001.044392.09.5).

CONCEDE, a MATEUS TAVARES BODANEZE, 1146777/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no período de 21/04/2014 a 20/05/2014, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 1656, de 07/05/2014 (processo 001.014591.14.6).

CONCEDE, a MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN, 829277/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no período de 07/04/2014 a 31/12/2016, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1657, de 07/05/2014 (processo 001.015539.14.8).

DISPENSA FABIANO DA SILVA CARDOSO, 319950/2, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Serviço (11160003), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/05/2014, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1835 de 20/05/2014 (processo 001.017774.14.4).

DISPENSA ODETE DA SILVA, 103400/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar (23624007), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/05/2014, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1866 de 21/05/2014 (processo 001.017300.14.2).

EXONERA, a pedido, MELISSA PACHECO DO NASCIMENTO, 553028/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/05/2014, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1793, de 16/05/2014 (processo 001.005045.14.2).

EXONERA, a pedido, MICHELLE GUNTZEL DA COSTA, 1033948/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/05/2014, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1751, de 15/05/2014 (processo 001.012479.14.4).

FAZ CESSAR, no período de 01/05/2014 a 15/05/2014, em relação a VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 27, de 28/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2013, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1890, de 23/05/2014 (processo 001.016885.14.7).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DIOVANI RENATO MACHADO, 1227653/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/05/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1487 de 02/06/2014 (Processo 001.019660.14.6).

CONVOCA SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO, 170498/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1442 de 28/05/2014 (Processo 009.000738.14.0).

CONVOCA FERNANDA SANTOS DA SILVA, 1223534/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/04/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1501 de 03/06/2014 (Processo 001.017842.14.0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a contar de 02/06/2014, a Portaria 136 de 12/09/2013, que designou GAMALIEL VALDOVINO BORGES, 286592/1, procurador municipal, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função de assessor especial da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fiscais (PGA-AF). Através da Portaria 074 de 02/06/2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CINTIA DOS SANTOS COSTA, 1002198/01, nutricionista, para afastar-se de suas funções no dia 15/08/2014, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da 7ª Jornada de Nutrição Enteral e Parenteral do Planalto Médio, realizado em Passo Fundo/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 522 de 04/06/2014 (processo 001.018687.14.8).

CONCEDE autorização a EDELVIRA AIDA DA SILVA MOREIRA, 1108603/01, professora, para afastar-se de suas funções no período de 29/05/2014 a 31/05/2014, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Nacional de Educação e Formação de Professores, realizado em Taquara / RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 523 de 04/06/2014 (processo 001.019259.14.0).

DESIGNA ELISANGELA VIEIRA PEREIRA VAUQUELIN, 269533/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS, 15626013, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo MARILENE SÓRIA PEREIRA, 260700/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 03/02/2014 a 17/02/2014, através da Portaria 490, de 03/06/2014.

DESIGNA LUCIANA DE FÁTIMA FÉLIX FONTOURA, 546437/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da EMEF DE SURDOS BILÍNGUE SALOMÃO WATNICK, 15626046, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ANA CLÁUDIA RAMOS CARDOSO, 487810/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença gestante, de 24/02/2014 a 21/05/2014, através da Portaria 491, de 30/05/2014.

DESIGNA CAROLINA ZEFERINO PIRES, 1179977/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF PROF ANÍSIO TEIXEIRA, 15626032, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo REGINA ESCOBAR DA SILVA, 412240/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 17/01/2014 a 15/02/2014, através da Portaria 492, de 02/05/2014.

DESIGNA MIRIAM LOFF, 859877/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF DEP MARCÍRIO GOULART LOUREIRO, 15626011, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ELAINE LÚCIA MARASKIN, 180339/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 17/03/2014 a 15/04/2014, através da Portaria 493, de 02/06/2014.

DESIGNA MIRIAM LOFF, 859877/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF DEP MARCÍRIO GOULART LOUREIRO, 15626011, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ELAINE LÚCIA MARASKIN, 180339/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 08/05/2014 a 22/05/2014, através da Portaria 497 de 02/06/2014.

DESIGNA MIRIAM LOFF, 859877/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF DEP MARCÍRIO GOULART LOUREIRO, 15626011, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ELAINE LÚCIA MARASKIN, 180339/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 13/02/2014 a 14/03/2014, através da Portaria 498, de 02/06/2014.

DESIGNA ALEXSANDRA NUNES DA SILVA, 830206/2, Monitor, SA10806, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF PROF LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES, 15628003, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo REGILENE THEREZINHA DOS SANTOS, Professor, 262095/1, ED103M5, por motivo de férias, de 07/02/2014 a 21/02/2014 através da Portaria 500, de 03/06/2014.

DESIGNA ALINE DE SOUZA BARCELOS, 1046241/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF PROF LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES, 15626034, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo CÁSSIO LUÍS DA CONCEIÇÃO, Professor, REGILENE THEREZINHA DOS SANTOS, 262095/1, ED103M5, por motivo de férias, de 03/02/2014 a 04/03/2014 através da Portaria 501, de 03/06/2014.

DESIGNA DÉBORA HENRIQSON FERREIRA, 489442/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF CHAPÉU DO SOL, 15626004, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ANNA CRISTINA COSTA DA SILVA, 394650/2, Professor, ED 103M5, por motivo de Licença gestante, de 01/02/2014 a 12/04/2014, através da portaria 502, de 03/06/2014.

DESIGNA CLARICE MADALENA MENEGAZ MEZZONO, 257294/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF DÉCIO MARTINS COSTA, 15626010, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo SANDRA REGINA DE FRAGA CARDOSO, 283037/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 19/03/2014 a 17/04/2014 através da Portaria 503, de 03/06/2014.

DESIGNA CLARICE MADALENA MENEGAZ MEZZONO, 257294/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF DÉCIO MARTINS COSTA, 15626010, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo SANDRA REGINA DE FRAGA CARDOSO, 283037/1, Professor ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 22/04/2014 a 06/05/2014 através da Portaria 504, de 03/06/2014.

DESIGNA SAIONARA GOULART DALPIAZ, 466454/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF JOSÉ MARIANO BECK, 15626011, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo JOSIANE CHINI BAPTISTA, 436309/1, Professor, ED103M5, por motivo de estar em Licença Aguardando Aposentadoria, de 15/02/2014 a 23/02/2014, através da Portaria 505, de 03/06/2014.

DESIGNA DARIO BELBUTES PERES, 367464/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF VER MARTIM ARANHA, 15626040, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo MARA TERESINHA SIMAS GASPAROTO, 282161/1, Professor, ED103M5, por motivo de Férias, de 06/03/2014 a 04/04/2014, através da Portaria 506, de 03/06/2014.

DESIGNA DARIO BELBUTE PERES, 367464/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF VER MARTIM ARANHA, 15626040, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo MARA TERESINHA SIMAS GASPAROTO, 282161/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 07/04/2014 a 06/05/2014, através da Portaria 507, de 03/06/2014.

DESIGNA MARCIA LUISA DO NASCIMENTO, 780264/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF MORRO DA CRUZ, 15626002, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ANA SILVIA BORGES BECKER, 241109/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 03/02/2014 a 04/03/2014, através da Portaria 508, de 03/06/2014.

DESIGNA VALÉRIA DA SILVA FONTOURA, 303322/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de

Escola, 21140009, da EMEEF TRISTÃO SUCUPIRA VIANNA, 15628004, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo HELGA MARIA MEDINA CANNES, 71162/2, Professor, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 19/02/2014 a 20/03/2014, através da Portaria 509, de 03/06/2014.

DESIGNA VALÉRIA DA SILVA FONTOURA, 303322/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEEF TRISTÃO SUCUPIRA VIANNA, 15628004, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo HELGA MARIA MEDINA CANNES, 71162/2, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 24/03/2014 a 22/04/2014, através da Portaria 510, de 03/06/2014.

DESIGNA VALÉRIA DA SILVA FONTOURA, 303322/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEEF TRISTÃO SUCUPIRA VIANNA, 15628004, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo HELGA MARIA MEDINA CANNES, 71162/2, Professor, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 24/04/2014 a 23/05/2014, através da Portaria 511, de 03/06/2014.

DESIGNA MARA MEIRA TARDIVO, 19346/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da EMEI DO JARDIM SALOMONI, 15611002, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo NEIVA CONCEIÇÃO MOREIRA DA ROSA, 206535/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença para tratamento de saúde, de 30/04/2014 a 29/05/2014, através da Portaria 512, de 03/06/2014.

DESIGNA FERNANDA CALSING, 997551/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da EMEI JP MEU AMIGUINHO, 15611034, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ANA CRISTINA PACHECO FAGUNDES, 283840/01, Professor, ED103M5, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 21/05/2014 a 28/05/2014, através da Portaria 513, de 03/06/2014.

DESIGNA SIMONI CEZIMBRA PORTO, 436486/01, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da EMEI JP MEU AMIGUINHO, 15611034, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ANA CRISTINA PACHECO FAGUNDES, 283840/01, Professor, ED103M5, por motivo de Licença para tratamento de saúde, de 14/05/2014 a 20/05/2014, através da Portaria 514, de 03/06/2014.

DESIGNA MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 458974/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da EMEF PORTO ALEGRE, 15626029, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo BERNADETE NUNES SIMON, 394443/1, Professor, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 03/04/2014 a 02/05/2014, através da Portaria 515, de 03/06/2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA REGINA CRISTINA ÁVILA, 29187.3/01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar do Reunião de Trabalho para Classificação de Notificações em Tecnovigilância, de 27 a 31 de maio de 2014, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 493, de 29/05/2014 (processo 001.014241.14.5).

AUTORIZA PATRÍCIA COUTO WIEDERKEHR, 21505.6/03, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do I Fórum Nacional dos Coordenadores Estaduais Imunizações, de 25 a 28 de maio de 2014, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 494, de 30/05/2014 (processo 001.014243.14.8).

AUTORIZA KAREN DE MEDEIROS DABDAD, 36305.7/01, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Atualização em Investigação de Epizootias para Cidades Sede da Copa do Mundo, FIFA, Brasil, 2014, de 01 a 06 de junho de 2014, em Osório/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 495, de 30/05/2014 (processo 001.014240.14.9).

AUTORIZA ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO, 101679.2/01, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Atualização em Investigação de Epizootias para Cidades Sede da Copa do Mundo, FIFA, Brasil, 2014, de 01 a 06 de junho de 2014, em Osório/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 496, de 30/05/2014 (processo 001.014239.14.0).

DESIGNA DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, Administrador, JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, Economista, e RICARDO ZUCARELLI PULVIRENTI, 65020.4, Engenheiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 02/2014, que trata da prestação de serviços de locação, com manutenção inclusa, de Grupo Gerador para atender o prédio sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 533 de 03/06/2014 (processo 001.0017065.14.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar da data da publicação, para o período de 01/01/2012 a 31/03/2013, os seguintes servidores lotados na SMAM, para integrarem a Comissão de Gerenciamento dos Termos de Compensação Vegetal (TCVs) a serem firmados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, fulcro no Decreto Municipal 17.323/11, de 26 de agosto de 2011, dispondo sobre sua composição e atribuições os servidores: RITA MARIA VALER, 543187/1, Bióloga, como Coordenadora; MAURO GOMES DE MOURA, 1068954/1, Supervisor do Meio Ambiente; WALTER EICHLER, 997861/1, Diretor da Divisão de Parques, Praças e Jardins; ROGÉRIO CARLOS ROST, 353282/1, Administrador; PAULO CESAR ZÁCHIA CERUTTI, 1043986/1, Assessor Técnico; VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 466065/1, Arquiteta; e MÍRIA PERES MARTINS, 436620/1, Assistente Administrativa, como titulares, e como suplentes, os servidores JOÃO ROBERTO MEIRA, 362545/4, Biólogo; TÂNIA MARIA PALERMO, 373282/1, Assistente Administrativa; OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 363732/1, Arquiteto; ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, Técnico em Agropecuária; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, 127805/5, Jardineiro; JOSÉ GUILHERME NEVES, 86694/3, Assistente Administrativo; e SÉRGIO LUIZ BIASI, 355073/3, Engenheiro, através da Portaria 145 de 06/06/2014 (Processo 001.014254.14.0).

MODIFICA a Portaria 165 de 06/07/2011, da Comissão de Gerenciamento dos Termos de Compensação Vegetal, incluindo a contar de 06/07/2011, como titular, a Assistente Administrativa MÍRIA PERES MARTINS, 436620/1 através da Portaria 144 de 04/06/2014 (processo 001.014254.14.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

EXONERA, a pedido, LEANDRO FRAGA BERGMANN, 867217/1, agente de serviços externos, AC20104, da Coordenação de Leitura, 88330000, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 19/05/2014, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 674, de 12/05/2014 (processo 003.001799.14.2).

EXONERA, a pedido, ANDREY PANTOJA DA SILVA, 532542/2, assistente administrativo, AA20406, da Coordenação da Central de Atendimento, Equipe Turno da Tarde, 88122000, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 26/05/2014, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 686 de 14/05/2014 (processo 003.001652.14.1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 01/06/2014 a 31/12/2016, NELSON DE LIMA, 663661, Gari AC.30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a disposição da Administração Centralizada/SMS, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base nos artigos 32, inciso I, e 270, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 249, de 12/05/2014 (processo 005.003017.13.3).

CONCEDE, aos servidores relacionados em anexo, avanço de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura referências, nos termos do artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, respectivamente, através da Portaria 259 de 03/06/2014.

MAT	NOME	AVANÇO	REF	A CONTAR	PROCESSO
164164	RITA MARIA VAZ CHEMIN	2		12/01/2014	005.000721.14.0
648374	IRACEMIRA JARDIM MICELLI	1	D	03/01/2014	005.000733.14.8
209585	HELOISA MARIA UNGARETTI	2		08/10/2013	005.000741.14.0
627267	MARIA REGINA DA SILVA SILVEIRA	2		10/12/2013	005.000727.14.8
630928	VILMA LEMOS DA SILVA	1	D	02/02/2014	005.000722.14.6
643649	OLIVIO FRANDOLOSO	2	D	08/04/2014	005.001185.14.4
72350	EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR	2	F	09/01/2014	005.000735.14.0
649147	ADENIO ROMERO	2	D	07/10/2013	005.000716.14.6
645415	DANIEL SOUZA DA SILVA	2	D	03/11/2013	005.000738.14.0
303334	DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA	1	D	09/03/2014	005.000737.14.3
658720	ELIANE ESCANDIEL CORNELIUS	1	D	12/11/2013	005.000717.14.2

643698	ISMARINA TEREZINHA GONÇALVES	1	D	14/02/2014	005.000732.14.1
627620	DERCELINO MOREIRA DE OLIVEIRA	2	F	25/11/2013	005.000736.14.7
629720	JOÃO BATISTA DE LIMA PENNA	2	F	08/01/2014	005.000731.14.5
627541	ARLINDO KLIPPEL DE BARROS	2	F	26/01/2014	005.000739.14.6
90340	LUIZ ALBERTO PONTES DE AZEVEDO	2	F	06/02/2014	005.000730.14.9
631829	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	2	F	08/10/2013	005.000729.14.0
639567	EVELISY DE LOURDES PEIXOTO	1	F	02/12/2013	005.000734.14.4
82834	ROBERTO ALLENDORF MARTINS	2	F	30/01/2014	005.000723.14.2
627516	JORGE LUIZ DA SILVA	2	F	03/04/2014	005.001186.14.0
198976	PAULO RICARDO ALVES GUIMARÃES	2	F	07/04/2014	005.001183.14.1
630400	IVANDIR BITTENCOURT DE SOUZA	2	F	25/04/2014	005.001187.14.7
639798	ANTONINHA SILVEIRA DOS SANTOS	1	E	19/02/2014	005.000740.14.4
631430	ARI NUNES	2	E	01/12/2013	005.000718.14.9
314538	VERA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	D	06/03/2014	005.000724.14.9
644277	VERA BEATRIZ MACHADO FLORES	1	D	27/11/2013	005.000728.14.4
628582	ARIOVALDO DA SILVA	2	E	24/04/2014	005.001184.14.8
644666	ROSALINA RODRIGUES ALVES	1	E	02/12/2013	005.000719.14.5
644850	PATRICIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CRUZ	1	E	10/01/2014	005.000726.14.1
639701	SOLANGE MARIA IGNACIO DOS SANTOS	2		22/11/2013	005.000725.14.5
631404	JOSE PAULO PEREIRA DE SANTANA	2	E	27/03/2014	005.000720.14.3

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2014, em relação a NELSON DE LIMA, 663661, Gari AC.30802 da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 314 de 23/03/2007, que concedeu a gratificação de adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 246 de 12/05/2014 (processo 005.003017.13.3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2014, em relação a NELSON DE LIMA, 663661, Gari AC.30802 da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 1140 de 07/08/2006, que o convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 247 de 12/05/2014 (processo 005.003017.13.3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2014, em relação a NELSON DE LIMA, 663661, Gari AC.30802 da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 1008 de 23/10/2003, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 248 de 12/05/2014 (processo 005.003017.13.3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUSI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 158 de 29/05/2014 (processo 009.001780.14.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MAURA GALANTE OLIVEIRA	13910.8/04-1	JOSE FIRMO DINIZ OLIVEIRA	13910.8/04	10/03/2014

EXCLUSI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 157 de 29/05/2014 (processo 009.001781.14.6).

Pensionista	Matrícula	EX-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
HELENA BICA RODRIGUES	67546.8/02-1	VALMOR RODRIGUES	67546.8/02	21/02/2014	HELENICE BICA RODRIGUES	67546.8/02-7

FAZ CESSAR, no período de 02/06/2014 a 11/06/2014, os efeitos da Portaria 54/2012, que concedeu à servidora FERNANDA ANTUNES, 97378.9/01, Administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face estar respondendo pelo cargo comissionado de oficial de gabinete, 2.6.2.4, do Gabinete do Diretor-Geral, com base no artigo 110, inciso V, alínea “i”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 160 de 30/05/2014 (processo 009.000320.10.2).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.011549.14.9 – TORNA SEM EFEITO o despacho publicado no DOPA 4754, de 13/05/2014, relativamente à "DISPENSA" de concessão da GIA 2, à servidora MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN, 829277/02, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.013843.14.1 - INDEFERE o pedido de gratuidade solicitado pelo candidato GILBERTO DA ROCHA COELHO, aprovado no Concurso Público 480, para o cargo de Professor – Anos Iniciais, homologado em 11/12/2013, conforme decisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, ata 06/2014.

Processo 001.015971.14.7 - INDEFERE o pedido de reconsideração da candidata FABIANA KINDLEIN, candidata aprovada no Concurso Público 491, para o cargo de Professor – Ciências Físicas, Químicas e Históricas, homologado em 06/03/2014, tendo em vista não se enquadrar no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme decisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, ata 06/2014.

Processo 001.011959.14.2 - INDEFERE o pedido formulado por GUSTAVO OSTROWSKI MENA BARRETO, candidato aprovado no Concurso Público 487, para o cargo de Médico Especialista, área Ortopedia e Traumatologia, quanto à possibilidade de concessão, adiamento de posse ou "trancamento" de vaga, por inexistir regularidade do requerente junto ao serviço militar, com base na Nota Técnica Jurídica 096/2014 da Procuradoria Municipal Setorial - SMA e Procuradoria de Pessoal Estatutário/PGM.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001457.14.4 – DEFERE, em 04/06/2014, em relação a ITIANE ELENA DE MELO, 1171623, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3647 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 22/04/2003 a 15/04/2013.

Processo 009.001519.14.0 – DEFERE, 04/06/2014, em relação a CECILIA NUNES CAETANO, 472790, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5607 dias, excluído um dia de colidência.
Regime Geral de Previdência Social:
Nefron Diálise e Transplante Ltda-01/12/1984 a 12/04/2000.

Processo 009.001516.14.0 – DEFERE, em 04/06/2014, em relação a JOSE LUIZ CIOCCARI, 293535, mecânico da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 980 dias, excluído o período colidente.
Regime Geral de Previdência Social:
Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros – 09/05/1978 a 21/11/1978
Morales & Rosato Ltda – 01/07/1988 a 30/09/1988
Antonio Jose Wagner – ME – 01/11/1990 a 24/09/1992.

Processo 009.001527.14.2 – DEFERE, em 04/06/2014, em relação a ANA MARIA BOTTINI, 422104, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda

Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1598 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Sul Brasileiro S A: 08/11/1978 a 08/02/1980;

Habitasul Promoções e Serviços LTDA: 25/08/1980 a 22/11/1980;

Banco Sul Brasileiro S A: 06/03/1981 a 12/07/1983;

Kuele Comercio de Relógios LTDA ME: 01/03/1984 a 03/04/1984;

Fun de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: 13/12/1990 a 21/05/1991.

Processo 009.001539.14.0 – DEFERE, em 04/06/2014, em relação a NADIA WERESZKO SILVANO, 993909, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6507 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 25/06/1992 a 18/04/2010.

Processo 009.001546.14.7 – DEFERE, em 04/06/2014, em relação a ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA, 481960, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3199 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Condomínio Edifício Luar – 01/06/1991 a 27/12/1991

Sanatório Belém – 28/12/1991 a 14/07/1993

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 16/11/1993 a 10/07/2000.

Processo 009.001547.14.3 – DEFERE, em 04/06/2014, em relação a VERA MARIA DA SILVA AMARAL, 342285, operaria especializada da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1610 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

CICI: 01/08/1985 a 31/08/1985; 01/06/1987 a 30/06/1990; 01/02/1991 a 31/01/1992; 01/06/1992 a 31/08/1992.

Processo 009.001517.14.7- DEFERE, em 04/06/2014, em relação a ROQUE BECKER SOUZA, 1112686, montador eletromecânico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1461 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Aeronáutica: 01/02/1994 a 31/01/1998.

Processo 009.001525.14.0 - DEFERE, em 04/06/2014, relação a DORISLEY NERY RIVERO, 541907, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2904 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Roberto dos Santos Ferreira – 03/07/1989 a 09/11/1990

Francisco Lobo Noronha – 01/03/1991 a 31/05/1991

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande – 03/11/1992 a 13/02/1994

Fundação Universitária de Cardiologia – 01/08/1994 a 08/03/1998

Hospital Nossa Senhora da Conceição SA – 09/03/2001 a 01/09/2002.

Processo 009.001288.14.8 - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora MARTA SCHAEFFER DORNELLES, 13365.9, Administradora, inativa da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio do processo 009.001288.14.8, por falta de amparo legal.

Processo 001.018931.14.6 - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora NOELI CECILIA SARTORI, 18268.3, Médico Clínico Geral, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 001.018931.14.6, por falta de amparo legal.

Processo 009.001016.14.8 - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos realizado pelo servidor ANTONIO CANDIDO DA ROSA, 74289.5, Instalador Hidrossanitário aposentado, por meio do processo 009.001016.14.8, por falta de amparo legal.

Processo 009.000963.14.3 - INDEFERE, com base no Laudo R 14.006 da UMP/PP/PREVIMPA, o pedido de reversão de aposentadoria realizado pela servidora ANDREA GONÇALVES LINERA, 32669.3, da Secretaria Municipal de Saúde, no processo n.º 009.000963.14.3, por permanecerem os motivos que determinaram a aposentadoria por invalidez.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Judicante constituída pelas Portarias números 148 e 149, ambas de 19/12/2012, para atuar nos processos administrativos destinados a constituir dívida ativa não tributária no âmbito do município de Porto Alegre, NOTIFICA os interessados relacionados no Anexo Único, quanto ao encerramento da instrução de processo de apuração de débito e informa o prazo de 10 (dez) dias para manifestação a contar da publicação desta, nos termos do artigo 9º do Decreto 17.544 de 19 de dezembro de 2011.

Porto Alegre, 06 de junho de 2014.

ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, Presidente da Comissão Judicante.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1146_ce_97033_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

ORDEM DE SERVIÇO 001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 8.133, de 12 de janeiro de 1998,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal nº. 18.650, de 13 de maio de 2014,
CONSIDERANDO o enquadramento dos servidores desta Secretaria Municipal dos Transportes nos serviços descritos no art. 1º, § 1º, II do Decreto Municipal nº. 18.650, de 13 de maio de 2014,
CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos servidores para a continuidade e efetividade dos serviços relacionados aos planos operacionais necessários a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014 no Município de Porto Alegre, contida no artigo 1º, § 2º do Decreto Municipal nº. 18.650, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Convocar todos os servidores desta Secretaria Municipal dos Transportes pertencentes às áreas relacionadas aos planos operacionais necessários à realização da Copa do Mundo de 2014 para jornada de trabalho nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014 e nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo de 2014 no Município de Porto Alegre.

§1º. São serviços operacionais necessários à realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014 aqueles abrangidos pelos seguintes setores: Gerência de Fiscalização, Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária e Gerência de Controle e Monitoramento da Mobilidade, todos com suas respectivas Coordenações e Equipes, excetuando-se apenas a Equipe de Cadastro de Infrações.

§2º. Em razão da natureza dos serviços desenvolvidos pelas Gerências e setores referidos no *caput* e §1º deste artigo não se aplica o ponto facultativo para os servidores a estes subordinados, conforme §1º, inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 18.650/2014.

Art.2º Havendo, no decorrer do período dos jogos da Copa do Mundo de 2014, o enquadramento de outras atividades conforme previsto no Decreto Municipal nº. 18.650/2014 serão os servidores convocados por seus Gerentes, Coordenadores ou Chefias imediatas para o trabalho e desenvolvimento das atividades necessárias.

Art.3º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Porto Alegre, 03 de junho de 2014.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 115/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social:

-Fundação Fé e Alegria RS - inscrição número 043; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 17 anos;

*Trabalho Educativo, de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 116/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social com sede no município de São Paulo :

-Legião da Boa Vontade - inscrição número 154; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 0 a 06 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 15 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 117/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social com preponderância na área da educação:

-Clube de Mães Margarida Alves - inscrição número 221; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

* Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 118/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social:

-Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria – inscrição número 199; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

*Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 119/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social:

– Associação Sempre Mulher: Instituto Pesquisa e sobre Relações Raciais IPIRR – inscrição número 214; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

*Acolhimento Institucional – Casa Lar, de 0 a 18 anos;

*Serviço de Atendimento à Família;

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 14 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 120/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social:

– Associação Social de Fé – inscrição número 074; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

*Acolhimento Institucional modalidade Casa Lar, de 0 a 18 anos;

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 121/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social com preponderância na área da Educação:

– Clube de Mães Vila União – inscrição número 057; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 15 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 122/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social com inscrição em outro município:

– Aldeias Infantis SOS Brasil – inscrição número 176; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

* Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos – modalidade Casa Lar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 161/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade com preponderância na área da educação, no CMAS, para o ano de 2014:

- Instituto Santa Luzia - inscrição número 042.

A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Programa de Atendimento Socioeducacional e Assistencial em Regime Integral e Orientação e Apoio Sócio-Familiar;
- Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência Visual.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 162/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade com preponderância na área da educação, no CMAS, para o ano de 2014:

- Casa da Criança Algodão Doce - inscrição número 069.

A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de maio de 2014.

CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

Considerando as disposições legais da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e que o regime jurídico dos empregados públicos da EPTC é celetista;

Considerando a necessidade de revisão do procedimento administrativo disciplinar implementado através da Resolução 16/2011, conforme consta nos termos dos acordos coletivos firmados entre a EPTC e os respectivos Sindicatos;

RESOLVE:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC e os empregados públicos que compõem seu quadro de funcionários submetem-se a regime jurídico regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho, por leis esparsas aplicáveis, pela Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelos princípios da legalidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem assim por esta regulamentação.

Capítulo II Dos Deveres

Art. 2º. São deveres do empregado, além de outros previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, em leis esparsas aplicáveis, em regulamentação ou norma interna, no contrato de trabalho e em acordo coletivo:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego;

II – ser leal à EPTC;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – atender com presteza;

VI – levar ao conhecimento da chefia superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego;

VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VIII – guardar sigilo sobre assuntos da EPTC, respeitando as normas internas da Empresa, a legislação vigente, a intimidade e a inviolabilidade da vida privada;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

XI – tratar com urbanidade, respeito e dignidade as pessoas, chefias e os demais funcionários;

XII – observar as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de

proteção individual (EPI) que lhe forem fornecidos.

Capítulo III Das Proibições

Art. 3º. Ao empregado é proibido, além de outras proibições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, em leis esparsas aplicáveis, em regulamentação ou norma interna, no contrato de trabalho e em acordo coletivo:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da chefia competente, qualquer documento ou objeto da EPTC;
- III – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- IV – promover manifestação de desprezo nos estabelecimentos da EPTC, bem assim no local de trabalho;
- V – cometer a pessoa estranha à EPTC o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VI – valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- VII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- VIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
- IX – proceder de forma desidiosa;
- X – utilizar pessoal ou recursos materiais da EPTC em serviços ou atividades particulares;
- XI – cometer a outro empregado atribuições estranhas ao emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do emprego ou função e com o horário de trabalho.

Capítulo IV Das Responsabilidades

Art. 4º O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 5º A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

Art. 6º As sanções civis, penais e administrativas são independentes entre si e poderão cumular-se.

Capítulo V Das Penalidades

Art. 7º. São penalidades disciplinares:

- I – advertência, verbal ou escrita;
- II – suspensão;
- III – despedida, por ou sem justa causa.

§1º. Todas as penalidades serão precedidas de abertura de Processo Administrativo Disciplinar; à exceção dos casos descritos no capítulo VII.

§2º. Para a aplicação das penalidades descritas nos incisos I e II deverá ser utilizado o formulário “*Comunicação de Penalidade Disciplinar*” disponível na Intranet da Empresa. O referido formulário também poderá ser retirado junto a Coordenação de Avaliação e Acompanhamento.

Capítulo VI Das Advertências e Suspensões

Art. 8º. Na aplicação das penalidades deste capítulo serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais, sucintamente, o interesse público.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento e a causa da sanção disciplinar.

Art. 9º. A advertência, verbal ou escrita, poderá ser aplicada nos casos de violação de proibição e de não cumprimento de deveres que não justifiquem imposição de penalidade mais grave, com apuração por meio de processo administrativo disciplinar.

Art. 10. A suspensão poderá ser aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência, verbal ou escrita, e de violação de proibições que não justifiquem imposição de despedida sem justa causa, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com apuração por meio de processo administrativo disciplinar.

Art. 11º. As penalidades de advertência, verbal ou por escrito, e de suspensão terão, respectivamente, seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos, contados da data do registro no histórico funcional.

§1º. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

§2º. Enquanto não concluídos os prazos de cancelamento de penalidades previstos no caput do presente artigo, poderá ser considerada, tomando por base a gravidade da falta e /ou o acúmulo destas, o acúmulo de faltas para a finalidade de decisão de despedida por ou sem justa causa.

Capítulo VII Das Despedidas

Art. 12. A despedida sem justa causa será imediatamente aplicada para os casos em que o entendimento dado pela Administração da empresa conduza para a impossibilidade de continuidade do contrato e que não se enquadrem nas hipóteses elencadas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, admitido, em caso de haver previsão em Acordo Coletivo, o procedimento para reversão da despedida, observados, na apuração, o princípio da legalidade e, especialmente, o princípio da auto-tutela, que autoriza a Administração Pública a, de ofício, controlar seus próprios atos e revisá-los em pontos que dizem com o mérito e com a legalidade da decisão.

Art. 13. A despedida por justa causa será imediatamente aplicada para casos que se enquadrem nas hipóteses elencadas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, admitido, em caso de haver previsão em Acordo Coletivo, o procedimento para reversão da despedida, observados, na apuração, os princípios da legalidade e, especialmente, o princípio da auto-tutela, que autoriza a

Administração Pública a, de ofício, controlar seus próprios atos e revisá-los em pontos que dizem com o mérito e com a legalidade da decisão.

Art. 14. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a Diretoria Colegiada, na forma do artigo 13 da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Denominada EPTC, imediatamente após a ciência da irregularidade, despedirá o empregado.

Parágrafo único. Havendo empate de votos na decisão, o Diretor Presidente proferirá voto de desempate.

Art. 15. As aplicações de despedida por ou sem justa causa, previstas nos artigos 12º e 13, serão decididas por Diretoria Colegiada, na forma do artigo 13 da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Denominada EPTC.

Parágrafo único. Havendo empate de votos na decisão, o Diretor Presidente proferirá voto de desempate.

Art. 16. Os atos de despedida por ou sem justa causa, assim como as aplicações de penalidades de advertência verbal ou advertência por escrito, e de suspensão serão publicadas no DOPA, nos termos da Lei Municipal nº 10.196/2007.

Capítulo VIII Da Tramitação do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 17. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do emprego em que se encontre investido.

Art. 18. O Gerente a que o empregado estiver vinculado/subordinado e/ou o Gerente de Planejamento Estratégico e/ou o Gerente de Recursos Humanos, que tiver ciência de falta disciplinar promoverá a apuração mediante processo administrativo disciplinar, que se desenvolverá nas seguintes fases, assegurada ao empregado ampla defesa e contraditório:

I – instauração (qualificação do empregado, histórico funcional do empregado, relato dos fatos e juntada de documentos pertinentes); esta fase terá prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis;

II – defesa; após formalmente notificado o empregado terá prazo para apresentação de defesa escrita de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação;

III – parecer da Gerência Jurídica da EPTC; cujo prazo improrrogável será de 5 (cinco) dias úteis;

IV – julgamento; esta fase ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a instauração, apresentação de defesa e parecer da Gerência Jurídica da EPTC.

V – Após o julgamento e, antes do resultado ser apresentado ao funcionário, o Processo Administrativo Disciplinar necessariamente passará pelo aval do Diretor da Área e chancela do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente. Caberá ao Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Presidente avaliar tecnicamente deliberando sobre o resultado do PAD.

VI – A apresentação do resultado do Processo Administrativo Disciplinar ao funcionário será realizada pelo Gerente solicitante da Abertura do Processo ou, na impossibilidade, pelo substituto designado pelo Gerente; esta fase ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da chancela do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente.

§1º. O Gerente de Planejamento Estratégico e/ou o Gerente de Recursos Humanos providenciarão a abertura de Processo Administrativo Disciplinar somente nas questões que envolvem o âmbito de sua competência.

§2º A notificação para apresentação de defesa poderá ser realizada mediante registro feito pelo empregado nos autos do expediente, ou pelo envio de *email* (endereço de *e-mail* funcional) com comprovação de recebimento, ou por telegrama, ou por carta A.R., ou qualquer outro meio que assegure a ciência inequívoca do empregado.

§3º. Havendo recusa ou silêncio do empregado quanto à notificação e recusa ou não apresentação de defesa no prazo estabelecido, o responsável pela tramitação do expediente fará o registro pertinente no processo.

§4º. A recusa ou não apresentação de defesa não importará prejuízo ou confissão quanto aos fatos, ocasionando apenas o julgamento do processo no estado em que se encontra, levando-se em consideração demais relatos e documentos existentes no processo.

Art. 19. Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha trazer prejuízo à apuração da irregularidade, a Gerência instauradora do processo disciplinar poderá, em determinados casos, devidamente justificados, providenciar o afastamento de suas atividades, sem prejuízo da remuneração.

Art. 20. A não observância dos prazos definidos neste processo, por qualquer ente vinculado ao PAD, implicará falta que será punida mediante abertura de novo PAD.

Parágrafo único. Excetua-se da hipótese do *caput* a necessidade de diligências e/ou solicitação de documentos a outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta ou a particulares, bem como técnicos da Empresa para assuntos que demandem conhecimento e aptidão, assim como oitiva de terceiros que não estejam nos quadros de pessoal da EPTC, desde que seja registrada justificativa formal pelo responsável a respeito da situação que ocasionou a prorrogação do prazo.

Art. 21. A aplicação das penalidades de advertência verbal, ou advertência por escrito e ou suspensão, será decidida pela Gerência responsável pela abertura do Processo, com aval do Diretor da Área e chancela do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Presidente.

Art. 22. As denúncias sobre irregularidades apresentadas por terceiros, serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade. Nos casos em que configurar a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o Gerente responsável encaminhará este expediente para a Coordenação de Atendimento, Protocolo e Arquivo para que, primeiro, proceda-se com as devidas informações e esclarecimentos ao requerente, e, posteriormente, abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, a denúncia será encaminhada para a Coordenação de Atendimento, Protocolo e Arquivo para retorno ao requerente e arquivamento.

Capítulo IX Das Disposições Finais

Art. 23. A revisão da presente Resolução poderá ser realizada a qualquer tempo, a critério da Direção da Empresa.

Art. 24. Os Processos Administrativos Disciplinares que se encontram em tramitação seguem os critérios estabelecidos anteriormente (Resolução 16/2011).

Art. 25. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente as constantes da Resolução 16/2011.

Porto Alegre, 06 de junho de 2014.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Diretor-Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO 001/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal nº. 18.650, de 13 de maio de 2014,
CONSIDERANDO o enquadramento dos empregados públicos desta Empresa Pública nos serviços descritos no art. 1º, § 1º, II do Decreto Municipal nº. 18.650, de 13 de maio de 2014,
CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos empregados para a continuidade e efetividade dos serviços relacionados aos planos operacionais necessários a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014 no Município de Porto Alegre, contida no artigo 1º, § 2º do Decreto Municipal nº. 18.650, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Convocar todos os empregados desta Empresa Pública pertencentes às áreas relacionadas aos planos operacionais necessários à realização da Copa do Mundo de 2014 para jornada de trabalho nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014 e nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo de 2014 no Município de Porto Alegre.

§1º São serviços operacionais necessários à realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014 aqueles abrangidos pelos seguintes setores: Gerência de Fiscalização, Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária e Gerência de Controle e Monitoramento da Mobilidade, todos com suas respectivas Coordenações e Equipes, excetuando-se apenas a Equipe de Cadastro de Infrações.

§2º Em razão da natureza dos serviços desenvolvidos pelas Gerências e setores referidos no *caput* e §1º deste artigo não se aplica o ponto facultativo para os empregados a estes subordinados, conforme §1º, inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 18.650/2014.

Art 2º Havendo, no decorrer do período dos jogos da Copa do Mundo de 2014, o enquadramento de outras atividades conforme previsto no Decreto Municipal nº. 18.650/2014 serão os empregados convocados por seus Gerentes, Coordenadores ou Chefias imediatas para o trabalho e desenvolvimento das atividades necessárias.

Art 3º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Porto Alegre, 03 de junho de 2014.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.004101.14.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO: Empresa Folha da Manhã S.A. - CNPJ 60.579.703/0001-48

OBJETO: Assinatura do jornal Folha de São Paulo para o Gabinete do Vice-Prefeito.

VALOR: R\$ 2.649,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2162 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sito na Praça Montevideu número 10, neste ato representado por CRISTIANO TATSCH, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, ZUGUIM TRANSPORTES LTDA., sito na Rua Itapema, número 133, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre - RS, inscrita no CGC/MF sob número 1.234.272/0001-19, neste ato representada pela sua sócio-gerente, FERNANDA BARROS ZUCCARELLI, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade número 6062367625 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF-MF sob o número 934.352.230/49, residente e domiciliada na Rua Itapema, número 133, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do que estabelece o Artigo 57, inciso II, da Lei número 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato número 2162, de 01/07/2013, referente à Pregão Eletrônico, número 114, constante do processo administrativo número 001.015622.13.4, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o número 52650, nas Folhas 240, do Livro 814-D, como segue:

I - O prazo de locação, estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2014 até 30/06/2015.

II - As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 17.713, de 23 de março de 2012.

Porto Alegre, 03 de junho de 2014.

CRISTIANO TATSCH, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

19.324.902/0001-01	19.921.039/0001-70	20.095.107/0001-78	20.239.137/0001-00
19.407.255/0001-00	19.934.139/0001-30	20.095.342/0001-40	20.248.013/0001-91
19.443.166/0001-00	19.939.810/0001-36	20.095.762/0001-26	20.257.673/0001-39
19.486.447/0001-40	19.967.358/0001-16	20.114.817/0001-06	20.263.260/0001-67
19.528.050/0001-74	20.018.661/0001-51	20.122.079/0001-30	20.266.203/0001-31
19.540.501/0001-99	20.041.253/0001-10	20.135.660/0001-97	20.273.604/0001-19
19.588.641/0001-37	20.041.516/0001-91	20.137.734/0001-24	20.274.579/0001-98
19.593.594/0001-10	20.052.457/0001-57	20.139.588/0001-76	20.278.484/0001-42
19.600.574/0001-29	20.054.868/0001-81	20.146.686/0001-30	20.289.685/0001-45
19.634.550/0001-90	20.058.007/0001-71	20.152.489/0001-24	20.290.513/0001-91
19.757.438/0001-47	20.061.134/0001-20	20.154.869/0001-06	20.299.375/0001-01
19.807.322/0001-75	20.067.475/0001-02	20.200.025/0001-46	20.299.488/0001-07
19.822.371/0001-87	20.069.717/0001-05	20.200.467/0001-92	20.306.797/0001-67
19.832.008/0001-42	20.069.768/0001-29	20.203.988/0001-01	20.310.211/0001-38
19.835.036/0001-13	20.080.621/0001-30	20.204.709/0001-16	20.323.541/0001-68
19.853.823/0001-98	20.081.809/0001-00	20.211.804/0001-47	20.332.981/0001-81
19.879.218/0001-96	20.088.756/0001-41	20.216.178/0001-81	
19.885.891/0001-39	20.090.905/0001-07	20.219.329/0001-55	

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

PREGÃO FÍSICO 001.013267.14.0 ATA

OBJETO: Autorização de uso de espaços públicos, abaixo discriminados, para fornecimento de alimentação e comercialização de varejo, durante o evento denominado FIFA FAN FEST™ - Evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014™, entre os dias 12 de junho e 13 de julho de 2014, em Porto Alegre, conforme Termo de Referência e Anexos ao Edital.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sala 505, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 168/12, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.189, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Físico em epígrafe. Dando início à sessão pública, o Pregoeiro efetuou o credenciamento da única licitante presente: empresa: TÂNIA MARA BERNEIRA BIERHALS, representado por Fabiano Berneira Bierhals, RG nº 3014656551. A seguir, o Pregoeiro recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preço da licitante credenciada, especificamente para participar do item 7. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preço e informou que estava de acordo com o Edital. A seguir o Pregoeiro efetuou o registro do preço, referente ao item 7, apresentado pela licitante, a saber:

LICITANTE	PREÇO OFERTADO (R\$)
TÂNIA MARA BERNEIRA BIERHALS	46.000,00

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, foi classificada e convocada para apresentação de lances a licitante, a qual declinou. Ato contínuo, procedeu-se ao recebimento e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação. Após a apreciação dos documentos, constatou-se que estes estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, o Pregoeiro decidiu adjudicar objeto (item 7) do certame no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para a licitante TÂNIA MARA BERNEIRA BIERHALS. Indagada a licitante sobre o interesse de consignar alguma observação em ata, ou recorrer, nada manifestou. O valor proposto está igual àquele orçado pela Administração. A Comissão registra para os demais itens restaram DESERTOS. Os autos seguirão para homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às quinze horas, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelo representante da licitante.

JEFFERSON GONÇALO PEREIRA E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, Pregoeiros.

PREGÃO FÍSICO 002.083007.14.8 ESCLARECIMENTOS

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de iluminação artística do Monumento Bento Gonçalves, local Praça Piratini s/nº, incluindo a instalação de rede de distribuição de energia para os pontos de iluminação executados

Pergunta:

Prezados Senhores,

Pela presente, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1. O memorial descritivo prevê o corte de asfalto da Av. Azenha, por se tratar de uma avenida de grande fluxo de veículos questionamos se realmente o asfalto da avenida será cortado?*

Resposta:

1-Sim

Pergunta:

- 2. Sabemos que para todas as obras executadas em via pública de Porto Alegre é exigido pela EPTC um projeto de sinalização viária, o mesmo será fornecido pela DIP/SMOV? Caso contrário o mesmo deve ser incluído na planilha orçamentária da proponente? Onde?*

Resposta:

Será de responsabilidade da empresa contratada toda a intervenção necessária junto aos órgãos competentes para o desenvolvimento dos serviços, conforme descrito no Projeto Básico, anexo ao Edital. Todos os custos necessários estão previstos na planilha orçamentária, conforme item 6.2 – outros serviços.

Porto Alegre, 06 de junho de 2014.

JEFFERSON GONÇALO PEREIRA E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, Pregoeiros.

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2014

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a data de abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2014, PROCESSO 001.018961.14.2: A seleção e contratação de empresa de auditoria para prestar serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa Integrado Entrada da Cidade, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 02 de julho de 2014.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 100/2014
PROCESSO ADM. 001.012217.14.0**

AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA – ITEM: 1.

**PREGÃO ELETRÔNICO 106/2014
PROCESSO 001.012223.14.0**

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA - EPP - ITENS: 44, 48.
BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ITENS: 7, 10, 15, 16, 27, 34, 50.
BJR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – ITEM: 46.
DIPAR FERRAGENS – EIRELI -ME– ITENS: 12, 31.
DIRCEU LONGO & CIA LTDA. – ITEM: 43.
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 13, 24, 25, 29, 45, 47, 49, 51.
FERRAGEM PONTO SUL LTDA. – ITENS: 2, 3, 6, 17, 20, 22, 28, 30, 32, 33, 37, 38, 39.
GUSTAVO ZORTEA – ITENS: 1, 4, 5, 8, 9, 11, 18, 19, 23.
J.B MARTINS – ITEM: 26.
JULIANO ECKER-ME – ITENS: 21, 36.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-ME – ITENS: 35, 40, 41.
SIMONATO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 14, 42.

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2014
PROCESSO 001.016206.14.2**

DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. – ITENS:6, 7, 11, 12, 13, 14.
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA. – ITEM:15.
SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – ITEM:4.
SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. – ITEM:1.
SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS , HOSPITALARES E FARMACÊUTICOSLTDA. – ITENS:3, 9, 10.
FRACASSADOS:2, 8.
DESERTO:5.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2014
PROCESSO 001.019718.14.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Medicamentos Humanos.
CONTRATADA: Wan Méd Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ITEM: Metildopa 250mg – R\$23.400,00
CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
ITEM: Fenobarbital 40mg/ml – 14.150,00
TOTAL DA COMPRA: R\$ 37.550,00
PRAZO DE ENTREGA: Dez dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0303.0155.4016.2316.3390
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 04 de junho de 2014.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 176/2014 - PROCESSO 001.018965.14.8 para aquisição de SISTEMA DE RESPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO COM CONEXÃO Y.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 27 de junho de 2014.

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2014, PROCESSO 001.013531.14.0, contratação de empresa para realizar serviços gráficos de impressão de catálogos, folders e postais para a Coordenação de Artes Plásticas - SMC, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 02 de julho de 2014.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

CONTRATADA: ANA PAULA GIL NAZÁRIO - ME.

OBJETO: Acréscimo de 19,9288%, correspondendo a R\$ 12.595,00.

BASE LEGAL: Artigos 65, II, & 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 001.011807.13.0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 51/2013

Permanecem as cláusulas que não foram aditadas por este Termo.

Torna sem efeito a publicação de 21 de maio de 2014.

Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Gestão.

CONTRATADA: Retroplan – Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda. CNPJ 09.221.768/0001-60.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato, por 90 dias, a contar de 02/03/2014, o prazo para a conclusão do objeto do Pregão Físico em epígrafe, passando o termo final para 30/05/2014, conforme atesta a Supervisão Técnica do EPO/ SMOV.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 002.081016.13.1

Porto Alegre, 02 de junho de 2014.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Eco Projetos e Construções Ltda. CNPJ 07.636.225/0001-88.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 53091, por 106 dias, a contar de 13/06/2014, o prazo para a conclusão do objeto da Concorrência em epígrafe, passando o termo final para 26/09/2014, conforme atesta a Supervisão Técnica do EPO/ SMOV. Fica a contratada autorizada a alterar a modalidade de garantia de retenção em fatura para seguro-garantia e para a assinatura do presente termo deverá apresentar a nova modalidade considerando 5% sobre o valor total do contrato, como garantira à execução do contrato. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 602-2381-449051 do exercício de 2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos III e V, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 002.081006.13.6

Porto Alegre, 02 de junho de 2014.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. CNPJ 009.345.122/0001-94.

OBJETO: Fica alterado o valor pago pelo município, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro na variação de 7,495% Convenção Coletiva de Trabalho de 2014/2014, Registro nº RS 000026/2014, a Contratante pagará a Contratada a contar de 01/01/2014 o valor mensal de R\$ 58.036,24.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 001.044884.11.7

Porto Alegre, 03 de junho de 2014.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Instrução Educação e Caridade. CNPJ 92.965.581/0001-14.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 48551, a contar de 01/04/2014 até 31/03/2015, convalidando os atos praticados a partir de 01/04/2014. O MUNICÍPIO/ SMed repassara à Entidade, mensalmente, sempre no último da útil de cada mês do atendimento, a quantia de R\$ 262,81, por aluno matriculado.

PROCESSO: 001.019248.07.5

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: MZT Sistemas e Instalações Ltda. CNPJ 03.271.831/0001-96.

OBJETO: Contrato 55646, locação de dois grupos geradores de energia elétrica, com potência elétrica de 635kva para fornecimento de energia para as CBs 12 e 13 para acionamento de bombas verticais, para o Departamento de Esgotos Pluviais, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 30 dias consecutivos a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adjudicação Direta 02/01.015897.14.1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039120200-1.

VALOR: R\$ 154.720,00.

PROCESSO: 001.015897.14.1

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Contrato de Financiamento 55647, empréstimo sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura do contrato, para desembolso da primeira parcela do desembolso e amortização é de 240 meses, contados a partir do término do período de carência.

VALOR: R\$ 17.100.000,00.

CONTRATO: 0398923-64/14.

Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

JOSÉ ALBERTO RÉUS FORTUNATI, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

CONTRATADA: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda. CNPJ 01.651.522/0001-16.

OBJETO: Contrato 55631, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, visando: a locação, montagem, manutenção e desmobilização de Sanitários Públicos Temporários: Contêineres: Módulos Sanitários e Banheiros Químicos (doravante denominado SANITÁRIOS), para Eventos Culturais e Promocionais da Cidade Sede Porto Alegre, durante o Evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014™, entre os dias 12 de junho e 13 de julho de 2014, em Porto Alegre.

PRAZO: 41 dias, a contar da data da Ordem de Início de Serviços.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Físico 001.001501.14.3-B.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1668-339039999900-1.

VALOR: R\$ 191.380,00.

PROCESSO: 001.001501.14.3

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.072585.14.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: DM Assistência Técnica e Comércio de Balanças Ltda.

OBJETO: Contratação de projeto básico para regulagem e calibração da balança da usina de asfalto do Sarandi

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de junho de 2014.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 05/2014 **PROCESSO 001.002995.14.0** **FUMPROARTE PORTO ALEGRE AMANHÃ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a abertura de prazo de 2 (dois) dias úteis para os proponentes com projetos inscritos no Edital Porto Alegre Amanhã, cujos valores propostos não se enquadram nas categorias do referido Edital (R\$ 20.000,00, R\$ 30.000,00 e R\$ 50.000,00), para apresentarem nova planilha de custos, enquadrando-se em uma das categorias acima. As planilhas deverão ser entregues em formato ofício, em duas vias, assinada pelo proponente, em horário comercial, na sede do FUMPROARTE, Avenida Independência, 453, dentro do prazo legal. Não serão aceitas planilhas fora do prazo e enviadas em outro formato. Proponentes que apresentarem planilhas com valores diferenciados dos exigidos no Edital ou não atenderem ao chamado, serão automaticamente excluídos do certame.

Porto Alegre, 06 de junho de 2014.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.010132.14.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Sayonara Sousa Pereira

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de Curadoria Artística da Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre, no dia 06 de junho de 2014, às 9h, na sala 209, da Usina do Gasômetro, para a Coordenação de Dança.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2716-339036

Porto Alegre, 29 de maio de 2014.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.013111.14.0

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Elton Manganeli

OBJETO: Contratação para ministrar Oficina de Desenho, nas 3ª feiras, no horário das 19h às 22h, nos dias 19 e 26 de agosto, 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro, 07 e 14 de outubro de 2014, totalizando 09 encontros, no Atelier Livre da Prefeitura de Porto Alegre Xico Stockinger, para a Coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, e parágrafo 1º, combinado com o Art. 13, inciso VI da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2714-339036

Porto Alegre, 29 de maio de 2014

PROCESSO 001.013114.14.0

CONTRATADO: Cleandro Stevão Tombini

OBJETO: Contratação para ministrar Oficina de História da Arte, nas 4ª feiras, no horário das 14h às 17h, nos dias 20 e 27 de agosto; 03, 10, 17 e 24 de setembro; 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro e 05 de novembro de 2014, totalizando 12 encontros, no Atelier Livre da Prefeitura de Porto Alegre Xico Stockinger, para a Coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2714-339036

Porto Alegre, 29 de maio de 2014.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.004631.14.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa

OBJETO: Contratação para realizar serviço de instalação de telecomunicação – instalação de sistema wireless de acesso à internet, no Teatro de Câmara Túlio Piva.

VALOR: R\$ 4.569,34 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2872-339039

Porto Alegre, 22 de maio de 2014.

ROQUE JACOBY, Secretaria Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.009939.14.8

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

OBJETO: Assinatura anual do periódico Correio do Povo

VALOR: R\$ 456,00

BASE LEGAL: Artigo 25, c/c art. 38, VI, da Lei Federal 8.666/93. e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7201-2867-339039010000

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Direitos Humanos.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2159

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: GHISLERI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

TÉRMINO: 30/06/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2158

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: GHISLERI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

TÉRMINO: 30/06/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2151

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: TRANSPORTES PFS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

TÉRMINO: 16/06/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2150

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: TRANSPORTES PFS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

TÉRMINO: 16/06/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2205

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

TÉRMINO: 06/08/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 2018

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.
LOCADORA: TRANSMARTINI TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação
TÉRMINO: 05/07/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2147

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.
LOCADORA: TRANSJULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação
TÉRMINO: 16/06/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2184

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.
LOCADORA: IRMAOS COSTA FERRAZ TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação
TÉRMINO: 14/07/2015.

Porto Alegre, 22 de maio de 2014.
TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 003.080029.14.0 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Execução do Coletor tronco C-2 do Arroio Cavalhada- PAC 2.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.
DATA: 11/07/2014, às 14h30min.
LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.
O edital poderá ser adquirido, a partir de 09/06/2014, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234, ou no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil - Agência: 3798-2 - Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.
Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 06 de junho de 2014.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerente de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004.000477.14.1
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Inscrição de um servidor no curso de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade.
VALOR: R\$ 190,00
ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587.339039480100-1
BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 24/2014 em 03/06/2014 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.81-16/2014 em 04/06/2014.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

EVERTON BRAZ, Diretor-geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de aditamentos de contratos como indicado abaixo:

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010003.11.8

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Transportes Nunes Ltda., CNPJ 09.260.079/0001-64

CONTRATO: 027/2011

ADITAMENTO: 006

PROCESSO: 007.001843.14.1

OBJETO: Reajuste do preço pelo IPCA de 6,2798% apurado no período de 05/05/2013 a 04/05/2014, que altera o valor mensal para R\$ 3.456,92 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), a partir de 05/05/2014.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010003.11.8

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: CSM Construtora Silveira Martins Ltda., CNPJ 05.061.642/0001-14

CONTRATO: 047/2013

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Retificação da Cláusula Sexta referente ao prazo que altera para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da Ordem de Início, conforme previsto no item 9.7 do Edital.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de junho de 2014.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2014

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010106.14.6

OBJETO: Aquisição de materiais impressos padronizados

LOTES 01 - EMPRESA: Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda. - CNPJ: 02.176.635/0001-70

Valor Total do Lote: R\$ 2.633,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

LEILÃO 3/2014

OBJETO: Venda de ônibus desativados.

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 24/06/2014, às 14h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 053/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Logitrans Logística Engenharia e Transporte Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de estudo para melhoria dos serviços de transporte público de passageiros da Cia. Carris.

VALOR ESTIMADO: R\$ 479.500,00

VIGÊNCIA: 16/05/2014 até 12/11/2014.

Porto Alegre, 16 de maio de 2014.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 053A/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Logitrans Logística Engenharia e Transporte Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de estudo para melhoria dos serviços de transporte público de passageiros da Cia. Carris.

VIGÊNCIA: 16/05/2014 até 12/11/2014.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2014

PROCESSO: 008.002291.14.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.

OBJETO: Contratação de consultoria em administração de pessoal e contabilidade.

VALOR: R\$ 3.802,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2014

PROCESSO: 008.002291.14.2

ORDEM DE COMPRA: 17660

OBJETO: Contratação de consultoria em administração de pessoal e contabilidade

FORNECEDOR: IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2234	Contratação de consultoria em administração de pessoal e contabilidade	01	R\$ 3.802,00	R\$ 3.802,00
Total do Fornecedor: R\$ 3.802,00				

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2014

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, conforme especificações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas – integrante do presente Edital, de SUPRIMENTOS HP, LEXMARK e SANSUNG agrupados conforme lotes:

LOTE 1	SUPRIMENTOS HP
LOTE 2	SUPRIMENTOS LEXMARK
LOTE 3	SUPRIMENTOS SANSUNG

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global, por lote. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou

www.celic.rs.gov.br. O edital e seus anexos deverão ser baixados por download no sítio www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações, conforme cronograma abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/06/2014, às 9h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/06/2014, às 10h.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou no Protocolo da sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 6 de junho de 2014.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248